

da República, respetivamente a 9 de janeiro e a 2 de fevereiro, e ainda do n.º 12 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, o teor do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Coimbra (PMDFCIC), aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 29 de junho de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião extraordinária de 29 de junho de 2018, ambas as deliberações aprovadas em minuta, com efeitos imediatos.

O presente Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Coimbra mereceu parecer prévio da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF), a 19 de abril de 2018, e parecer vinculativo positivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), a 24 de maio de 2018, tendo sido sujeito a consulta pública, publicitada pelo Edital n.º 38/2018, a 6 de junho, e por Aviso n.º 8088/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 114, de 15 de junho de 2018, em cumprimento do previsto nos n.ºs 3 a 9 do artigo 4.º do Anexo ao referido Despacho n.º 443-A/2018, de 5 de janeiro, na sua atual redação, que estabelece o Regulamento Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Torna ainda público, que ao abrigo do disposto no n.º 4 artigo 8.º do Despacho acima identificado, e para efeitos do n.º 6 do artigo 153.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, considera que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Coimbra se encontra aprovado quando obtidos os pareceres favoráveis da CMDF e do ICNF, I. P., e ainda que, nos termos e para os efeitos do previsto no seu artigo 6.º do aludido Despacho, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Coimbra tem como período de vigência 10 anos.

O PMDFCIC é composto pelos Cadernos I e II, que constituem as componentes não reservadas, e pelo Plano Operacional Municipal (POM), que constitui a componente reservada, tendo os Cadernos I e II os seguintes conteúdos:

Caderno I — 1. Caracterização física: 1.1. Enquadramento geográfico do concelho, 1.2. Hipsometria, 1.3 Declive, 1.4 Exposição solar, 1.5 Hidrografia; 2. Caracterização climática: 2.1 Temperatura do ar, 2.2. Humidade relativa do ar, 2.3. Precipitação, 2.4. Vento; 3. Caracterização da população: 3.1. População residente por censo e freguesia e densidade populacional, 3.2. Índice de envelhecimento (1991-2011), 3.3. População por setor de atividade económica — 2011, 3.4. Taxa de Analfabetismo (1991-2011), 3.5. Romarias e festas; 4. Caracterização da ocupação do solo e zonas especiais: 4.1. Ocupação do solo, 4.2. Povoamentos florestais, 4.3. Áreas protegidas, rede natura 2000 (ZPE+ ZEC) e regime florestal, 4.4. Instrumentos de planeamento florestal, 4.5. Equipamentos florestais de recreio e 5. Análise do histórico e causalidade dos incêndios florestais: 5.1. Área ardida e n.º de ocorrências — Distribuição anual, 5.2. Área ardida e n.º de ocorrências — Distribuição mensal, 5.3. Área ardida e n.º de ocorrências — Distribuição Semanal, 5.4. Área ardida e n.º de ocorrências — Distribuição diária, 5.5. Área ardida e n.º de ocorrências — Distribuição horária, 5.6. Área ardida em espaços florestais, 5.7. Área ardida e n.º de ocorrências por classes de extensão, 5.8. Pontos prováveis de início e causas, 5.9. Fontes de alerta, 5.10. Grandes incêndios (área superior a 100ha) — Distribuição anual, 5.11. Grandes Incêndios (área superior a 100ha) — Distribuição mensal, 5.12. Grandes Incêndios (área superior a 100 ha) — Distribuição semanal, 5.13. Grandes Incêndios (área superior a 100 ha) — Distribuição horária.

Caderno II — 1. Enquadramento do plano no âmbito do sistema de gestão territorial e no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI): 1.1. Estratégia Nacional para as Florestas (ENF), 1.2. Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), 1.3. Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Coimbra (PDDFCI), 1.4. Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) — Centro Litoral, 1.5. Plano Diretor Municipal (PDM), 1.6. Plano Setorial da Rede Natura 2000; 2. Análise do risco, da vulnerabilidade aos incêndios e da zonagem do território: 2.1. Modelos de combustível florestal, 2.2. Cartografia de risco: 2.2.1. Perigosidade de incêndio, 2.2.2. Risco de incêndio florestal, 2.2.3. Prioridades de defesa, 2.3. Objetivos e metas do PMDFCI: 2.3.1. Tipologia do concelho; 3. Eixos estratégicos: 3.1. 1.º eixo estratégico — Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais: 3.1.1. Rede de faixas e mosaicos de parcelas de gestão de combustíveis, 3.1.2. Rede viária florestal DFCL, 3.1.3. Rede de pontos de água, 3.1.4. Silvicultura no âmbito DFCL, 3.1.5. Planeamento das ações referentes ao 1.º eixo estratégico, 3.1.6. Definição das regras para as novas edificações no espaço florestal ou rural fora das áreas edificadas consolidadas, 3.2. 2.º eixo estratégico — Redução da incidência dos incêndios: 3.2.1. Sensibilização, fiscalização e comportamentos de risco, 3.2.2. Planeamento das ações referentes ao 2.º eixo estratégico, 3.2.3. Metas e Indicadores, 3.3. 3.º eixo estratégico — Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios: 3.3.1. Vigilância e deteção, 3.3.2. Primeira intervenção, 3.3.3. Rescaldo e vigilância pós incêndio, 3.3.4. Metas, responsabilidades e estimativa de orçamento, 3.4. 4.º eixo estratégico — Recuperar e reabilitar ecossistemas, 3.5. 5.º eixo estratégico — Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz:

3.5.1. Formação; 4. Estimativa orçamental para a implementação do PMDFCI.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e cancelado, e que é objeto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e outro de idêntico teor — Edital n.º 62/2018, de 20 de julho — que publicita na íntegra o conteúdo não reservado do PMDFCIC e que será afixado no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia e União de Freguesias, na página eletrónica oficial do Município em www.cm-coimbra.pt e que é enviado ao ICNF, I. P. para inserção no sítio da internet daquele Instituto.

20 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Augusto Soares Machado*.

311531381

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 11344/2018

Procedimento Concursal para constituição de reservas de recrutamento na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, na área de Medicina Veterinária

1 — O Município do Entroncamento, faz público que, por autorização da Câmara Municipal conferida através da deliberação constante na ata n.º 15/2018, do dia 2 de junho de 2018, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente aviso, procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira de Técnico Superior na área de Medicina Veterinária, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e no artigo 7.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas no Município do Entroncamento e que não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — O Município do Entroncamento encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do Município do Entroncamento (www.cm-entroncamento.pt), a partir da data da publicação no *Diário da República* e num jornal de expansão nacional, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

5 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua presente redação; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua redação atual e do novo Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07/01.

6 — Local de trabalho: Município do Entroncamento.

7 — Caracterização do posto de trabalho: Para além dos conteúdos funcionais previstos na LTFP, de grau de complexidade 3, pretende-se que o candidato execute as seguintes tarefas: proceder à inspeção sanitária das redes, criação miúda, caça e bem assim, das respetivas carnes e subprodutos destinados ao consumo público; proceder à inspeção sanitária do pescado fresco ou por qualquer forma preparado ou conservado; proceder à vacinação e revacinação de animais domésticos; participar aos serviços de pecuária da respetiva área de todos os casos de doença infetocontagiosa ou parasitária de que tenha conhecimento; fornecer os elementos necessários à elaboração do plano de atividades e do relatório anual de atividades; colaborar com os serviços de saúde concelhios nas medidas que devam ser adotadas em comum para a defesa da saúde pública; exercer as demais funções previstas na legislação relativa a esta matéria; promover ações de captura, de alimentação e abate de animais; exercer as demais funções previstas na legislação relativa a esta matéria.

8 — Posicionamento remuneratório — nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, a posição remuneratória de referência é a 2.ª posição

remuneratória, nível 15 a que corresponde, presentemente a remuneração base de 1.201,48 €.

8.1 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, cuja vigência foi mantida para o ano de 2017 através do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado de 2017, os candidatos com vínculo de emprego público devem informar prévia e obrigatoriamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10 — Âmbito do recrutamento:

10.1 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por esses trabalhadores, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal.

10.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município do Entroncamento idênticos aos postos de trabalho previstos neste procedimento.

11 — Nível habilitacional exigido — Não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, os candidatos deverão ser detentores: do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, exigindo-se Licenciatura na área de Medicina Veterinária.

12 — Forma, local e prazo para apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, disponível na página eletrónica deste município (www.cm-entroncamento.pt) e no serviço de Recursos Humanos, e têm de ser entregues em suporte de papel, pessoalmente (das 8:30H às 17:30H) ou através de correio registado com aviso de receção, para a Câmara Municipal do Entroncamento, Largo José Duarte Coelho, 2330-078 Entroncamento, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12.1 — Não serão admitidas a apresentação de candidaturas e de documentação por via eletrónica. A entrega de qualquer outro formulário será motivo de exclusão do candidato.

12.2 — O formulário tipo de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação legível:

a) Cópia do certificado de habilitações literárias legível;

b) Cópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

d) Comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos Veterinários;

e) No caso de possuir relação jurídica de emprego público deverão anexar declaração emitida pelo serviço de origem do candidato, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente: o vínculo de emprego público de que é titular; a identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra; a posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor; o tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública; as menções quantitativas e qualitativas da avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período com respetiva fundamentação; as funções desempenhadas inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

12.5 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

13 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

14 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valores final do método, desde que as solicitem.

15 — Métodos de seleção, nos termos do n.º 1, do artigo 36.º da LTFP:

Prova de Conhecimentos — (PC)

Avaliação Psicológica — (AP)

Entrevista Profissional de Seleção — (EPS)

15.1 — Prova de Conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos. Será uma prova teórica, com a duração de 90 minutos, revestirá a forma escrita, com possibilidade de consulta aos diplomas legais, apenas em suporte de papel e incidirá sobre a seguinte legislação: Lei n.º 169/99, de 18/09, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias; Lei n.º 35/2014, de 20/06, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Decreto-Lei n.º 116/98, de 05/05, que estabelece os princípios gerais da carreira de médico veterinário municipal; Lei n.º 27/2016, de 23/08, que aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população; Portaria n.º 146/2017, de 26/04, que regulamenta a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia, fixa as normas que regulam o destino dos animais acolhidos nestes centros e estabelece as normas para o controlo de animais errantes; Lei n.º 46/2013, de 04/07, que reproduz o Decreto-Lei n.º 315/2009, que aprovou o regime jurídico da criação, reprodução e detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos, enquanto animais de companhia; Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17/10, na versão atual do Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro, que estabelece as normas legais tendentes a pôr em aplicação em Portugal a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia; Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17/12, que aprova o Sistema de Identificação e Registo de Caninos e Felinos (SICAFE); Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17/12, que aprova o Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ); Portaria n.º 421/2004, de 24/04, que aprova o Regulamento de Registo, Classificação e Licenciamento de Cães e Gatos; Portaria n.º 264/2013, de 16/08, que aprova as normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e outras Zoonoses;

15.2 — A Avaliação Psicológica — destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, estabelecendo um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

15.3 — Entrevista profissional de seleção — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16 — Para os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, senão o afastarem por escrito, no formulário tipo, exercendo a opção pelos métodos anteriores, serão os seguintes métodos de seleção, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, conjugado com a alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria:

16.1 — Avaliação curricular — visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações académicas ou profissionais, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções já exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16.2 — Entrevista de avaliação das competências — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas para o exercício da função.

16.3 — Entrevista profissional de seleção (nos termos do n.º 15.3 do presente aviso).

16.4 — A valoração de cada método de seleção é a que consta no artigo 18.º da Portaria.

17 — A ordenação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores:

17.1 — Para efeitos do disposto no n.º 15 do presente aviso:

$$CF = PC (45 \%) + AP (25 \%) + EPS (30 \%)$$

17.2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do presente aviso:

$$CF = AC (45 \%) + EAC (25 \%) + EPS (30 \%)$$

sendo que:

CF = Classificação final;

PC = Prova de conhecimentos;

AP = Avaliação psicológica;

EPS = Entrevista profissional de seleção;

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de avaliação das competências.

18 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria.

19 — A classificação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e esgotados estes, dos restantes candidatos nos termos das alíneas c) e d), do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º da Portaria.

20 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria.

21 — Composição do júri:

Presidente: Maria de Fátima Matos da Rosa, Chefe de Unidade de Recursos Humanos, Serviço Jurídico e Educação

Vogais Efetivos: Cláudia Roussado Martins, Chefe de Unidade de Ambiente e Espaços Verdes e Rui Pedro Gonçalves Marques, Técnico Superior

Vogais Suplentes: Sandra Cristina Alves dos Santos e Dora Raquel Ferreira Manuel, ambas Técnicas Superiores

21.1 — O presidente do júri, de cada procedimento concursal, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

22 — A exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

24 — Nos termos do artigo 8.º da Portaria poderá ocorrer a utilização faseada dos métodos de seleção.

25 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal do Entroncamento e disponibilizada na página eletrónica, www.cm-entroncamento.pt.

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Quota de emprego — para efeitos de admissão a procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de deficiência e tipo de deficiência. De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Alves de Faria*.

311535715

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 11345/2018

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários, previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para a carreira de Técnico Superior, Categoria de Técnico Superior, Posto de trabalho de Técnico de Desporto, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público a 20/04/2018, homologada por meu despacho datado de 9 de julho de 2018.

Nome	Final	N.º Ordem
Pedro Miguel Freixial Estemenha da Silva . . .	19,60	1

10 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

311507251

Aviso n.º 11346/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que nos termos do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, foi concluído com sucesso o período experimental do seguinte trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo o mesmo sido homologado por meu despacho datado de 22/07/2018:

Juvenal José Godinho Adelino para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Carpinteiro, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15,60 valores.

25 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.
311539733

Aviso n.º 11347/2018

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Rosa Joaquina Vidigal Rosado, integrado na carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico, posicionada na posição 8 da carreira e no nível 13 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir do dia 1 de julho de 2018, por aposentação.

Amaro Jacinto Cansado Mangualde, integrado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, posicionado na posição 4 da carreira e no nível 4 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir do dia 1 de julho de 2018, por aposentação.

27 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.
311549801

Aviso n.º 11348/2018

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários, previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para a carreira de Técnico Superior, Categoria de Técnico Superior, Posto de trabalho de Técnico de Inglês, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público a 20/04/2018, homologada por meu despacho datado de 26 de julho de 2018.

Nome	Final	N.º ordem
Vera Lúcia Encarnado Lazana	20,00	1

27 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.
311549761